



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

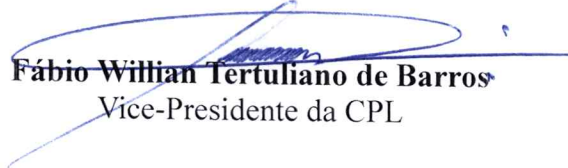


CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO


A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com base ao Parecer Jurídico nas folhas 55 à 59 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo n.º. **010683/2020 - EMHUR**, referente à aquisição com instalação de cortinas de rolo para prover as instalações da EMHUR, em favor da empresa **LP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA-EPP CNPJ: 10.631.920/0001-61**, pelo valor total de **RS 14.290,24 (quatorze mil, duzentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)**, enquadra-se no inciso II, do art. 24 da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a Sr.ª. Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR para ratificação do ato.


Boa Vista-RR, 16 de Outubro de 2020.


Fábio Willian Tertuliano de Barros
Vice-Presidente da CPL


Joana Darc Rabelo
Membro Suplente da CPL


Néria Gardânia Pontes Benício
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo n.º. **010683/2020 - EMHUR**, com solicitação de origem da **EMHUR**.


Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente da EMHUR